

mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/599680-1, referente a documentos do Sr. Damir Pesic. Publique-se. Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

123480/2019

PORTARIA JCP Nº 131/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:** **Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/718052-3 referente a documentos do Sr. Strahinja Grubljescic. Publique-se. Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

123495/2019

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116731/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.186.208-8. Segurado: PATRICIA DE CAMARGO, RG 13.617.166-6 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADILSON DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2299,37. Total do Benefício R\$ 2299,37

Ato n.116732/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.142.866-3. Segurado: ENIO PEREIRA DA SILVA, RG 4.298.788-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALZIRA MAFRA ROLLA DA SILVA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1660,25; BARBARA MAFRA PEREIRA DA SILVA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1660,75; BEATRIZ MAFRA PEREIRA DA SILVA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1660,25. Total do Benefício R\$ 4981,25

Ato n.116752/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.165.942-8. Segurado: BEATRIZ MENDES VALERIANO, RG 904.337-3 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WANTUIL VALERIANO FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3459,22. Total do Benefício R\$ 3459,22

Ato n.116753/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.165.942-8. Segurado: BEATRIZ MENDES VALERIANO, RG 904.337-3 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: WANTUIL VALERIANO FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5891,71. Total do Benefício R\$ 5891,71

Ato n.116754/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.129.029-7. Segurado: OLGA HILGEMBERG BARBATO, RG 3.371.218-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SIDNEI BARBATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4043,11. Total do Benefício R\$ 4043,11

Ato n.116755/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.207.845-3. Segurado: MARIA VILMA MORAIS DE SARRO, RG 3.782.489-5 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SERGIO ANTONIO DE SARRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5957,88. Total do Benefício R\$ 5957,88

Ato n.116756/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.127.005-9. Segurado: ROZEL BUENO DE CHAVES, RG 3.492.905-0 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NATHALIA ROSCOW CHAVES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3681,63. Total do Benefício R\$ 3681,63

Ato n.116760/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.199.916-4. Segurado: ESMERALDA RODRIGUES NOGUEIRA MARONI, RG 3.084.459-9 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE VANDERLEI MARONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4984,03. Total do Benefício R\$ 4984,03

Ato n.116764/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.182.329-5. Segurado: CLEBIE ALEXANDRE GAZOLA, RG 8.606.773-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EMANUELE CRISTINA MORAES GAZOLA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1462,88; DENIZE PINHEIRO MORAES, Companheiro(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1463,32; ISABELA VITORIA MORAES GAZOLA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1462,88. Total do Benefício R\$ 4389,08

Curitiba, 28 de novembro de 2019

117678/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.116796/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.180.824-5. Segurado: FELIX WOJCIECHOWSKI, RG 188.785-8 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SURLEY FAVA WOJCIECHOWSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2855,22. Total do Benefício R\$ 2855,22

Ato n.116797/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.180.824-5. Segurado: FELIX WOJCIECHOWSKI, RG 188.785-8 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SURLEY FAVA WOJCIECHOWSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3113,28. Total do Benefício R\$ 3113,28

Ato n.116798/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.210.069-6. Segurado: ARAREDES ARAUJO, RG 145.870-1 - LF 2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MERCEDES ANNA LUIZA ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2181,85. Total do Benefício R\$ 2181,85

Ato n.116799/19, Pensão por morte, Protocolo 0.016.210.069-6. Segurado: ARAREDES ARAUJO, RG 145.870-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MERCEDES ANNA LUIZA ARAUJO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24556,83. Total do Benefício R\$ 24556,83

Ato n.116800/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.920.082-5. Segurado: MARCOS ANTONIO PEREIRA, RG 738.418-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARTA KUCZER PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 20888,92. Total do Benefício R\$ 20888,92

Curitiba, 28 de novembro de 2019

118288/2019

Resolução nº 233/2019 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da ParanaPrevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima reunião ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019, Resolve: Ratificar a contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e art. 33, I, da Lei 15.608/07, para a aquisição de peças a serem instaladas no elevador do Bloco "A" do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba, ao valor de R\$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do Parecer DJ nº 0160/2019, contido no protocolo nº 16.224.185-0.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

123313/2019

Resolução nº 237/2019 do Conselho Diretor da ParanaPrevidência

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da ParanaPrevidência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Quadragésima reunião ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019, Resolve: Ratificar a contratação direta da empresa Elevadores Otis Ltda., por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e art. 33, I, da Lei 15.608/07, para executar serviços de manutenção dos elevadores localizados no Edifício Servidor, no valor mensal de R\$ 1.380,00, de acordo com o Parecer Jurídico nº 162/2019, contido no protocolo nº 16.237.762-0.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019

Felipe José Vidigal dos Santos - Diretor-Presidente

123315/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calçadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Divida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES: